



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1185 /2012

São Luís, 29 de novembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no despacho inserto no doc. nº 122 do PA-928/2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 32/2009,

R E S O L V E

Aplicar à empresa Atrium Serviços Gerais e Vigilância Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.990.439/0001-58, com endereço na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº 102, Bairro de Fátima, São Luís/MA, a seguinte penalidade:

I. Multa de 2% (dois) por cento sobre o valor global do Contrato nº 32/2009.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto nº 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO